



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA

LEI nº 154

ANULA VERBAS E ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE.-

A Câmara Municipal de Santa Tereza, Estado do Espírito Santo, usando de atribuição Constitucional, manda que tenha execução a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a anulação de verbas e saldos de verbas do vigente Orçamento, na importância de Cr\$ 23.447,00 (Vinte e três mil, quatrocentos e quarenta e sete cruzeiros), como abaixo enumera:

2.22.-8.32.4	Cr\$ 2.000,00
2.22.-8.33.1 "A"	Cr\$ 12.750,00
2.24.-8.51.4	Cr\$ 617,00
3.306-8.61.3	Cr\$ 1.080,00
5.501-8.73.4	Cr\$ 5.000,00
6.64.-8.99.4	Cr\$ 2.000,00
Total.....	Cr\$ 23.447,00

Art. 2º - Com os recursos provenientes das anulações acima enumeradas, fica igualmente autorizado o Executivo Municipal a abrir a Crédito Suplementar ao vigente orçamento, na importância de Cr\$ 23.447,00 (Vinte e três mil, quatrocentos e quarenta e sete cruzeiros), de verbas que especifica:

1.12.- 8.07.0 "A"	Cr\$ 750,00
1.12.-8.07.0 "B"	Cr\$ 37,50
3.303-8.63.3	Cr\$ 13.000,00
4.41.-8.87.1	Cr\$ 7.848,00
6.65.-8.99.4 "B"	Cr\$ 600,00
6.65.-8.99.4 "G"	Cr\$ 1.211,50
Total.....	Cr\$ 23.447,00

- c o n t i n ú a -

